

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: segunda-feira, 13 de março de 2023 14:18
Para: THIAGO DA SILVA SOARES; MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO;
LEANDRO SOARES COSTA BORGES
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/00940 - SEADM31A23

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo às equipes da contratação, sem a indicação de integrante administrativo e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e apoio à contratação:**Integrante Demandante:**

Nome: Thiago da Silva Soares Matrícula: 6359-2 Telefone: 3131-6875 E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Thiago da Silva Soares Matrícula: 6359-2 Telefone: 3131-6875 E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização:**Gestor do Contrato:**

Nome: Marcos Vinícius Galvão da Encarnação Matrícula: 6830- 6 Telefone: 3131-6885 E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Leandro Soares Costa Borges Matrícula: 5851-3 Telefone: 3131-6875 E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Thiago da Silva Soares Matrícula: 6359-2 Telefone: 3131-6875 E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, observando que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, deve ser justificada nos autos, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda constante do plano anual de contratações – SEADM31A23.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

